



Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 191 de 05 de julho de 2007



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

Partes: Município de Valença X Domenico Petrillo
Contratante: Município de Valença
Contratado: Domenico Petrillo
Objeto: Serviços profissionais especializados em Medicina Ocupacional e do Trabalho, dentre os quais os exames admissionais e demissionais.
Prazo: 07 (sete) meses, com início em 14 de junho de 2007 e término em 31 de dezembro de 2007.
Valor: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) mensais.

Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI

Julgamento dia 01/06/07:
Processo Deferido:
Proc. n° 8283 de 14/05/07.

Julgamento dia 06/06/07:
Processo Deferido:
Proc. n° 8757 de 22/05/07.

Julgamento dia 11/06/07:
Processo Deferido:
Proc. n° 8355 de 15/05/07

Julgamento dia 22/06/07:
Processo Deferido:
Proc. n° 10.433 de 20/06/07

Julgamento dia 26/06/07:
Processo Deferido:
Proc. n° 11.441 de 17/08/2005

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 013/2007

Processo Administrativo nº: 10.905/2007.
Objeto: Contratação de 02 (duas) máquinas motoniveladoras (patrol) por um período de 30 dias destinadas a prestação de serviços na recuperação de estradas municipais.
Tipo de licitação: Menor preço.
Local para retirada do Edital: Sala da Comissão Especial de Pregão (Sala 27 – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ)
Informações: (24) 2452.4425
Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 17 de julho de 2007 às 09:00 horas.
Condições de retirada do Edital: Apresentação de carimbo da empresa com CNPJ e entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Fernando Antônio C. Nackly
Pregoeiro

PORTARIA Nº 744, de 20 de junho de 2007

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e em atendimento à Lei nº 10.520/02, que instituiu no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Pregão, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Valença:

Aline de Oliveira Terra Pinto – Pregoeira;
Evandro Leal Figueira – Pregoeiro;
Edgard Nascimento Filho – Equipe de Apoio;
Jhonatan Silva de Oliveira – Equipe de Apoio;
Ana Maria Lameira de Mello Oliveira – Equipe de Apoio;
Rosáurea Osório Campos da Silva – Equipe de Apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2007.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

“Concerto Onze e Meia” terá Coral de Vozes como a próxima atração

Numa promoção da Catedral de Nossa Senhora da Glória e apoio da Prefeitura Municipal de Valença/ Secretaria de Cultura e Turismo, a próxima atração do evento Concerto Onze e Meia será a apresentação do Coral de Vozes - Antônio Carlos, no dia 15 de julho, domingo, às 11:30 horas, no interior da Catedral.

A primeira atração, a Ópera Suor Angélica, no último domingo, dia 1º, de Puccini, foi sucesso de público.

Este projeto, comemorativo aos 150 anos de Valença, prevê duas ou três apresentações mensais, sempre aos domingos, até o dia 18 de novembro. Dentre as apresentações culturais estão: Trio D'Arezzo, Banda Progresso, Coral de Vozes, Pianista Marcos Leite, Pró-Música - Orquestra de Crianças e Coral Pró-Música, de Juiz de Fora.

Estão empenhados nesta iniciativa cultural, a secretaria de Cultura e Turismo, Daniele Dantas e o coordenador do Teatro Municipal Rosinha de Valença, Wólney Porto.

Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - Tel.: (24) 2453-2696
Site: www.valenca.rj.gov.br / E-mail: comunicacao@valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

PODER EXECUTIVO

PREFEITO

DR. ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA

Chefe de Gabinete
Heitor Moreira

Procuradoria Jurídica
Dr. Márcio Roncalli de Almeida Petrillo

Assessoria de Comunicação Social
Paulo Sérgio Murat

Assessoria de Esporte e Lazer
Carlos Alberto de Mattos Ferreira

Assessoria de Promoção Social
Wanda Lourença Moreira

Inspetoria de Controle Interno
Rogério Esteves da Costa
Antônio Carlos de Oliveira

Coordenadoria de Defesa Civil
Cel. Marco Aurélio Alves de Oliveira

Departamento de Trânsito e Tráfego
Ricardo José Nogueira Pereira

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo e Administração
Dr. Jorge de Oliveira

Secretaria de Fazenda
Dr. Erardo Lourenço da Fonseca

Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
Dr. Paulo Roberto Mendes de Oliveira

Secretaria de Educação
Profª Maria Regina Magalhães

Secretaria de Saúde
Dr. Maurício Oviedo Paciello

Secretaria de Cultura e Turismo
Daniele Luzie Dantas Mazzêo

Secretaria de Obras e Urbanismo
Dr. Marcelo José da Silva

Secretaria de Serviços Públicos
Dr. Fernando Antônio Machado Miguel

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Walter Luiz Tavares

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:
Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira
Pentagna: Pedro Paulo Magalhães Graça

Parapeúna: Pedro Paulo Magalhães Graça
Conservatória:

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Lourenço de Almeida Capobianco
VICE-PRESIDENTE: José Reinaldo Alves Bastos
1º SECRETÁRIO: Cláudio Ney Carneiro Monteiro
2º SECRETÁRIO: Maria Stela dos Santos Beiler



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 000549/07 de 22 de Junho de 2007

“Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.308 de 10 de janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
01.01.08.244.1203.2.102 - PROMOÇÃO SOCIAL	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
01.01.04.131.0059.2.010 - DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EXECUTIVO	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
02 - PROCURADORIA JURIDICA	
02.01.04.122.1203.2.021 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
05.01.04.122.1203.2.052 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.01.20.122.0052.2.094 - MANUTENÇÃO E OPERACION. DA SECRETARIA	
3.1.90.13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição INSS	5.000,00
10 - SECRETARIA MUN. PLANEJ. DESENV. ECONÔMICO	
10.01.04.122.0052.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACION. DA SECRETARIA	
3.1.90.13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição INSS	7.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.01.26.782.0710.2.111 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
11.01.26.452.0501.2.112 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
11.01.15.452.0504.2.058 - MANUT. OPERAC. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
11.01.26.122.1203.2.114 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.500,00
11.01.15.451.0501.2.070 - MANUTENÇÃO E AMPL. DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
11.01.26.782.0710.2.111 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.01.28.843.1302.2.047 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	70.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Junho de 2007

Antônio Fábio Vieira
Prefeito Municipal

COMUNICAÇÃO
2452-5075

DECRETO Nº 550, de 27 de Junho de 2007

“Autoriza mudança no sentido de trânsito, dando outras providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da lei, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso VII do artigo 69 da Lei Orgânica,

Considerando a realização da 171ª Festa de Nossa Senhora da Glória, conforme determinação feita através do memorando no. 91/07,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica estabelecida **Mão Única**, na Rua Domingos Mariano, sentido Catedral para Delegacia e na Rua Ernesto Cunha, sentido Silva Jardim para Catedral, no período de 01 de agosto à 20 de agosto de 2007, nesta cidade.

Art. 2º. - O Departamento de Controle de Trânsito deverá providenciar placas de sinalização para o local.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2007.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA

Prefeito

Lei Complementar n.º 74 de 21 de maio de 2007.

(Projeto de Lei Complementar n.º 07 de autoria da Vereadora Maria Stela dos Santos Beiler)

Acresce inciso e parágrafo ao art. 175, da Lei Complementar n.º 28, de 28/09/1999 - Estatuto dos Servidores Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam acrescidos os seguintes inciso X e parágrafo 1º, ao art. 175 da Lei Complementar n.º 28, de 28 de setembro de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valença), com a renumeração de seu parágrafo único que passa a ser o seu parágrafo 2º, com a seguinte redação:

Art. 175 - [.....]

X - Na data de seu aniversário, o servidor terá o direito a 1 (um) dia de licença sem prejuízo de sua remuneração desde que, no período de 1 (um) ano imediatamente anterior, não tenha tido mais de 03 (três) faltas justificadas.

§ 1º - Os servidores públicos municipais , cuja data de aniversário ocorre em dia de feriado nacional ou regional, terá direito a um dia de licença no primeiro dia útil subsequente.

§ 2º - Ao servidor ocupante de cargo em comissão serão concedidas as licenças previstas neste artigo, salvo a referida no item VI.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2007.

Lourenço Capobianco
PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos
VICE - PRESIDENTE

Cláudio Nei Carneiro Monteiro
1º SECRETÁRIO

Maria Stela dos Santos Beiler
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **21/06/2007**

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
2453-3777

APOV colocará Produtos orgânicos a venda no Mercado Municipal

Escolher por uma boa alimentação aliada a não exploração da terra será possível em Valença com a venda de Produtos Orgânicos no Mercado Municipal. Esta é a iniciativa da Associação de Produtores Orgânicos de Valença (APOV) que inaugurará o espaço de venda, no domingo, 08 de julho, às 9:00 horas. "Os produtos orgânicos além de não usarem produtos químicos, tem uma filosofia de trabalho: promover a justiça social e preservar o Meio Ambiente", disse a presidente da Associação, Denise Vargas Vieira, informando que os valencianos terão a oportunidade de adquirir frutas, verduras e legumes mais saborosos e, comprovadamente, mais nutritivos,

além de doces e queijos, todos os domingos, no Mercado. Os produtos, garante a presidente, serão vendidos a preços convencionais. O Mercado, aos domingos, funciona até o meio-dia.

Fundada há quase dois anos, a APOV conta atualmente com dez produtores associados que começaram a cultivar tais produtos, com esta mudança de mentalidade, a partir do Seminário de Agricultura Orgânica, realizado no Pólo Agrícola. São parceiros nesta empreitada que também incentiva o homem a se fixar no campo, o Pólo Agrícola, a Prefeitura Municipal de Valença/Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, a Emater Rio e a ONG Salve a Serra.

Grupo Unido Criança Feliz realizará Festa Julina no dia 07

O projeto Grupo Unido Criança Feliz promoverá sua Festa Julina, no dia 07 de julho, sábado, das 15:00 às 22:00 horas, no campo do bairro Canteiro. Estão programadas várias atrações como dança de quadrilha, barracas de comidas típicas, pescaria e show musical.

Projeto atende a 150 crianças

O projeto Grupo Unido Criança Feliz atende a 150 crianças, na faixa etária de 05 a 15 anos, moradores dos bairros Canteiro e Varginha. De caráter social, com o propósito de preencher o horário fora do período escolar, disponibiliza diversas atividades como aulas de arte-

sanato (trabalhos em tabôa, vagonite, tricô, crochê, madeira), aulas de reforço escolar e recreação, em dois turnos. O primeiro, das 7:00 às 11:00 horas e o segundo das 13:00 às 17:00 horas. Em cada turno são oferecidas duas refeições (lanche e almoço).

Além da exposição dos trabalhos, o projeto também ganha visibilidade com a Banda Virtude, sempre presente nos eventos do município. Para o êxito do projeto, cinco dedicadas voluntárias estão sempre em busca de novas parcerias. Destaque para participação da Prefeitura Municipal de Valença que colabora com o projeto através do aluguel para o funcionamento da sede e a alimentação e da Associação Balbina Fonseca sempre pronta a apoiar as iniciativas.

A sede do projeto fica na Rua Boaventura, nº 400, Canteiro.

II Olimpíada Especial Municipal do Cimee será no dia 03 de agosto

O Cimee (Centro Integrado Municipal de Educação Especial) Márcia Leite de Almeida realizará a II Olimpíada Especial Municipal no dia 03 de agosto, com provas nas dependências do Esquadrão de Cavalaria Leve - Tenente Amaro e no ginásio do Clube dos Coroados. A abertura, com apresentação da Banda do Cimee, está sendo programada para às 8:00 horas no Esquadrão e encerramento, às 18:00 horas, no Clube dos Coroados. O evento tem o objetivo de promover a inclusão social. Serão disputadas as modalidades de atletismo, habilidade (corrida, voleibol, futsal) e performance (zi-zag, cabo de guerra, chute a gol). Serão premiados, com medalhas, os três primeiros colocados de cada modalidade além de todos os participantes.

A expectativa é de participação de mais de quatrocentos atletas, já que foram convidadas várias instituições do esta-

do como, por exemplo, as Apaes dos municípios de Barra Mansa, Rio Preto, Mendes, Pinheiral e de Valença, além dos Ciesp de Volta Redonda, Pestalozzi de Barra do Pirai e de Resende. O município vizinho de Rio das Flores já confirmou presença.

Do Cimee, devem participar cerca de oitenta atletas, que vêm sendo treinados, diariamente, no Esquadrão Tenente Amaro, pelas professoras de Educação Física da escola. Destaque também para a direção, na pessoa de Carlos Alberto Gomes Bessa e dos monitores Moisés, Robson, Cláudio, Suleima e Cecília pela dedicação ao evento. O apoio da Prefeitura Municipal de Valença através da Secretaria de Educação e demais secretarias tem sido fundamental para organização do II Olimpíada Especial.